



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 005/2024

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **210 (duzentas e dez)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 005/2024**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA

Art. 1º O presente edital entrará em **vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou crescer cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art.3º O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§ 2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 3º Preencher o requisito de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Durante o período de vigência do edital, o Município divulgará – no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc - a grade dos cursos que serão ofertados, bem como a quantidade de vagas disponíveis, locais das aulas, carga horária, dias e horários das aulas, como forma de dar ampla publicidade aos interessados em participar do presente edital.

§1º A grade de cursos será disponibilizada no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a fim de possibilitar o processo de matrícula e entrega de documentos.

§2º A critério da SDECT, os locais das aulas, dias e horários dos cursos poderão sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa.

Art. 5º Preenchidos os requisitos constantes no art. 3º e seus parágrafos, o(s) candidato(s) deverá(ão) inscrever-se no curso pretendido pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO por semestre,** em caso de mais de uma inscrição será considerada como válida a última realizada.

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 6º Após a análise das inscrições, será divulgada **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL mensalmente** no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc, **no último dia útil do mês anterior ao início das aulas ou no primeiro dia útil do mês de início do respectivo curso**, contendo os nomes de todos os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo.

Art. 7º Será publicada ainda **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I – **50% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

II – **45% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para grupo de vulnerabilidade social, considerando-se aqueles que recebem benefícios do governo, tais como (Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Renda Cidadã), inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos, respeitada a ordem de inscrição realizada;

III – **5% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 30 (trinta) vagas, a ampla concorrência ocupará 15 (quinze vagas), sendo que 13 (treze) serão ocupadas por grupo de vulnerabilidade social e 2 (duas) vagas reservadas à PCD, se houver;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, **disponibilizada mensalmente** no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

§ 5º Na hipótese de não preenchimento do percentual para vulnerabilidade social, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se o disposto no art. 3º do presente Edital.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

DAS MATRÍCULAS

Art. 8º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS**, até **6 (seis) dias antes do início dos cursos**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2024 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar que comprove a escolaridade exigida ou superior.

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 7º deste Edital, deverão comparecer** na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **na data e horários que serão divulgados mensalmente no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VI”.**

§ 2º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc observando-se a respectiva ordem de inscrição.

§ 3º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até 6 (seis) dias antes do início dos cursos, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VI deste artigo.

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as**

datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 5º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 9º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações e Decreto nº 9.508/2018, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8.213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 8º deste Edital**,

o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 10 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT**, cujo protocolo dar-se-á na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**.

§ 1º Caberá à SDECT, por meio de seus responsáveis legais, receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, o resultado será publicado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso e no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc;

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 12 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 13 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2024**.

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente na entidade que promover o curso, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 14 Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDECT poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 15 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

Art. 16 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 17 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo - SP, 22 de março de 2024.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital e Início das Inscrições	22/03/2024
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	mensalmente
Período de recurso	3 dias após a publicação da Lista de Classificação/Habilitados
Vigência do Edital	31/12/2024

ANEXO II

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc

ANEXO III CURSOS SENAC

ITEM	CURSO	METODOLOGIA
01	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	O curso de agente de informações turísticas tem como objetivo qualificar profissionais para atender a turistas, visitantes e moradores locais e informar sobre a oferta turística local e regional com qualidade e cortesia.
02	ASSISTENTE FINANCEIRO	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.
03	AUXILIAR DE COZINHA	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho com foco em resultados.
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	O participante auxilia nos processos de trabalho das áreas contábil, de pessoal, fiscal e na elaboração de obrigações acessórias necessárias, considerando trâmites e rotinas de cada área para atendimento das exigências legais.
05	DOCEIRO	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco nos resultados.
06	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BÁSICO	Capacitar o aluno a utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), o segundo idioma oficial do Brasil, tornando-o capaz de interagir de maneira eficiente e natural com surdos, ampliando as possibilidades de comunicação profissional e interação social.
07	SALGADEIRO	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

ANEXO IV CURSOS SENAC

ITEM	CURSO	REQUISITOS
01	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental II incompleto. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.
02	ASSISTENTE FINANCEIRO	Idade Mínima 18 anos, Ensino médio incompleto. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.
03	AUXILIAR DE COZINHA	Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental incompleto. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	Idade Mínima 18 anos, Ensino médio cursando. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.
05	DOCEIRO	Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental completo. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.
06	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BÁSICO	Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental I completo. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.
07	SALGADEIRO	Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental completo. Não estar estudando no senac com aulas no mesmo horário e dia da semana do curso que deseja ter bolsa. Não ter mais de uma matrícula ou inscrição como bolsista ou como pagante no mesmo curso do senac são Paulo. Não ter abandonado curso no senac são Paulo em que era bolsista nos últimos seis meses. Ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. Ter o perfil indicado nos requisitos.